



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004, e considerando a Lei Complementar Federal n.º 173/2020,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada em estágio probatório a concursada abaixo indicada para o cargo especificado, aprovada em concurso público, Concurso Público n.º 01/2019 - homologado através do Decreto n.º 168, de 13 de dezembro de 2019:

SERVIÇOS GERAIS (FEMININO):

KARINE LISBOA DA SILVA – RG. 49.813.547-0 - Classificação: 12º lugar (1ª Chamada).

Parágrafo único. Tendo em vista a reposição da vaga da servidora SUELI ROSÁRIO VAZ, RG. 15.499.562-9, em função de sua Aposentadoria ocorrida a partir de 1.º de fevereiro de 2021, Ato de Concessão de Benefícios n.º 03/2021, conforme consta na Portaria SMA n.º 20, de 1º de fevereiro de 2021.

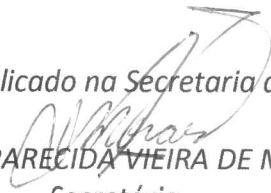
Artigo 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime jurídico estatutário e demais normas contidas na Lei Complementar n.º 25/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e os requisitos para a posse e o exercício no cargo estão explicitados nos artigos 22 a 24 daquele instrumento legal, bem como no Edital do concurso.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 03 de fevereiro de 2021.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04/02/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 154 de 04/02/21